

LEI Nº 034, DE 30 DE AGOSTO DE 2001.

**PUBLICADO**

Jornal: D.O.  
Data: 30/08/01  
Página: 01

**Autoriza o Poder  
Executivo a repassar verba às  
Creches Comunitárias de Mesquita  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verba às Creches Comunitárias de Mesquita, para fins de atendimento às crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, matriculados nas entidades estabelecidas pelo Decreto nº 030, de 19 de julho de 2001, relacionadas no anexo I da presente.

**Art. 2º** - Ficam convalidados os atos praticados com base nos Decretos 023, de 30 de maio de 2001, e 030 de 19 de julho de 2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta do Programa de Trabalho 0601.08070212.030.000 - Subvenção às Creches Comunitárias, Elemento de Despesa - 3231.000 - Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita-RJ, 30 de agosto de 2001.

**José Montes Paixão**  
**Prefeito**

Lei 034 DE 30 DE AGOSTO DE 2001.

**ANEXO I**

<b>CRECHE</b>	<b>CRIANÇA</b>	<b>PER CAPITA/MÊS</b>	<b>PER CAPITA/ANO</b>
C.C. Cristo Vive	125	$125 \times 16,56 = 2.070,00$	$2.070,00 \times 12 = 24.840,00$
C.C. N <sup>a</sup> S <sup>a</sup> de Fátima	36	$36 \times 16,56 = 596,16$	$596,16 \times 12 = 7.153,92$
C.C. Futuro do Novo	68	$68 \times 16,56 = 1.126,08$	$1.126,08 \times 12 = 13.512,96$
C.C. Comunidade Viva	57	$57 \times 16,50 = 943,52$	$943,52 \times 12 = 11.322,24$
C.C. Padre Daniel	62	$62 \times 16,56 = 1.026,72$	$1.026,72 \times 12 = 12.321,12$
Serv. S. e F. de Mesquita	57	$57 \times 16,56 = 943,52$	$943,52 \times 12 = 11.322,24$
Assoc. F. de Educação. Especial	37	$37 \times 16,56 = 612,72$	$612,72 \times 12 = 7.352,64$
C.C. N <sup>a</sup> S <sup>a</sup> Aparecida	56	$56 \times 16,50 = 927,36$	$927,36 \times 12 = 11.128,32$
C.C. Criança de Cristo	51	$51 \times 16,56 = 844,56$	$844,56 \times 12 = 10.134,72$
<b>TOTAL</b>	<b>549</b>	<b>9.090,64</b>	<b>109.087,68</b>

**José Montes Paixão**  
**Prefeito**